



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 16, de 13 de novembro de 2018.

Página 1 de 2

Estabelece a observância de ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 e no turno da manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 15/11/2018, quinta-feira, é feriado nacional em comemoração à Proclamação da República;

CONSIDERANDO que no dia 24/12/2018, segunda-feira, é véspera de Natal e que no dia 31/12/2018, segunda-feira, é véspera de Ano-Novo e que através da Lei Municipal nº 3.203, de 15 de abril de 2014 não haverá expediente no turno da tarde nestas datas;

CONSIDERANDO que em 28 de outubro é comemorando o dia do servidor público e que neste ano, na referida data, era domingo;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal poderá estabelecer a observância de ponto facultativo mediante a compensação das horas não trabalhadas;

CONSIDERANDO que o Legislativo preza pela permanente valorização dos servidores públicos, bem como pela qualidade dos serviços prestados e que um período prolongado de convivência dos servidores com familiares contribui para um melhor fortalecimento de laços, o que é de interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida a observância de ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 16 de novembro de 2018 e no turno da manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/11/2018.


Ver.^a **Olderes Maria Piazza Santin**
1ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 16, de 13 de novembro de 2018.
Página 2 de 2

Art. 2º Os servidores que optarem por não trabalhar deverão compensar as horas correspondentes ao dia 16/11/2018 e ao turno da manhã dos dias 24/12/2018 e 31/12/2018, por horas já trabalhadas ou compensá-las antecipadamente, sob pena de desconto em folha de pagamento e demais reflexos legais.

Art. 3º Não haverá expediente externo no Poder Legislativo Municipal durante os dias de ponto facultativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de novembro de 2018.


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/11/2018.


Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
1ª Secretária